

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 35/2009

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 35/2009 (processo SEI n. 0002532-48.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóveis destinados ao funcionamento dos cartórios e depósitos das 7ª e da 142ª ZZEE, em Bagé-RS, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO), neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e a Sra. ISOLDA SILVEIRA DA SILVA E OUTROS (LOCADORES), neste ato representados por sua procuradora, Novolar Imóveis Ltda., por intermédio do Sr. Ademir Gonçalves de Souza, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 03-11-2019 a 02-11-2024, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 10, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único − O novo valor vigorará a partir de 03 de novembro de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 35/2009 e dos Termos Aditivos ns. 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000146, de 16-01-2019, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Desa. Marilene Bonzanini, Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Ademir Gonçalves de Souza, Pelos **LOCADORES**.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Gonçalves de Souza**, **Usuário Externo**, em 09/10/2019, às 14:59, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini**, **Presidente**, em 14/10/2019, às 14:56, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0162120** e o código CRC **5287D14E**.